



DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TANHAÇU

Terça-feira, 07 de Janeiro de 2025 - Edição Nº 463

RESUMO DESTA EDIÇÃO

- **DECRETO Nº 001/2025 - Autoriza e outorga poderes a Tesoureira da Câmara Municipal de Tanhaçu para movimentar contas em estabelecimentos bancários do Município de Tanhaçu-Ba e dá outras providencias;**

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TANHAÇU - BAHIA

Luis Henrique de Jesus Mascarenhas

PRESIDENTE

Câmara Municipal de Tanhaçu

PRAÇA LUIZ EDUARDO MAGALHÃES, Nº 438, CENTRO - TANHAÇU - BA / CEP: 46600 - 000

CNPJ: 63.180.970/0001-36 - FONE: (77) 3459-1459

IOM - IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

edição disponível no site camaratanhacu.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Praça Luis Eduardo Magalhães, s/n Centro
C.N.P.J 63.180.970/0001-36

TELEFAX (077) 3459-1459

DECRETO Nº 001/2025

Autoriza e outorga poderes a Tesoureira da Câmara Municipal de Tanhaçu para movimentar contas em estabelecimentos bancários do Município de Tanhaçu-Ba e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANHAÇU, Estado da Bahia, No uso de suas atribuições, conforme o disposto no Art. 110, § Único, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizada a Tesoureira Sra. **Jussara Pires Santos Severo**, portadora da cédula de identidade nº 08717078-70 SSP/BA e do CPF – 826.473.055-87, em conjunto com o Presidente da Câmara o Sr. **Luís Henrique de Jesus**, portador do Rg – 20150026-42 e do CPF – 091.735.835-02 a movimentar toda e qualquer conta bancária da Câmara Municipal de Tanhaçu mantida em estabelecimentos bancários do Município de Tanhaçu.

Art. 2º A autorização de que se trata o Art. 1º. deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- 009 – Emitir Cheques
- 010 – Abrir contas de depósito
- 020 – Receber, passar recibo e dar quitação
- 026 – Solicitar saldos, extratos e comprovantes
- 027 – Requisitar Talonário de cheques
- 036 – Retirar cheques devolvidos
- 038 – Endossar Cheque
- 094 – Sustar/ Contraordenar cheques
- 095 – Cancelar Cheques
- 096 – Baixar Cheques
- 098 – Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras
- 099 – Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas
- 100 – Efetuar saques – conta corrente
- 102 – Efetuar Saques de Poupança
- 104 – Efetuar pagamentos via BB digital PJ/AASP



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TANHAÇU

Praça Luis Eduardo Magalhães, s/n Centro

C.N.P.J 63.180.970/0001-36

TELEFAX (077) 3459-1459

- 105 – Efetuar transferências via BB Digital PJ/AASP
- 106 – Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico
- 107 – Efetuar Transferências, exceto por meio eletrônico
- 118 – Consultar Contas/Aplic Programas Repasses Recursos Federais RPG
- 119 – Liberar Arq. De pagamentos via BB Digital PJ/AASP
- 124 – Solicitar saldos/extratos de investimentos
- 126 – Emitir comprovantes
- 128 – Efetuar transferências para mesma titularidade via BB Digital PJ/AASP
- 133 – Encerrar Contas de Depósito
- 137 – Consultar obrigações do DDA via BB Digital PJ/AASP
- 149 – Assinar Instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviço

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TANHAÇU, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.**

Luis Henrique de Jesus Mascarenhas
LUIS HENRIQUE DE JESUS MASCARENHAS
PRESIDENTE